



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CERUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 47.117.653/0001-19**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 dias do mês de janeiro de 2024, às 09 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CERUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo a) item 4.1, X; b) item 8.7; c) item 8.21; d) item 19.1, II e IX; e) item 20.1, IV; (2) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, os quais passarão a vigorar na forma abaixo transcrita e consolidada no Anexo I à presente Ata:

a) item 4.1, X:

“4.1 [...]

(...) ”

X – Os Direitos Creditórios devem ser de Devedores que, na data da cessão para o FUNDO, não apresentem qualquer valor em atraso com o FUNDO há mais de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;”

b) item 8.7:

“8.7. Fica a critério da ADMINISTRADORA a emissão de Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Seniores, sem que haja a necessidade de Assembleia Geral de Cotistas, e a emissão de Cotas Subordinadas Junior, com a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nos termos deste Regulamento, ressalvado o exposto no item 8.21.”

c) item 8.21:

“8.21. Para que sejam observadas as Subordinações Mínimas, a ADMINISTRADORA poderá aprovar a emissão de Cotas Subordinadas Junior, independentemente da aprovação de Assembleia Geral.”

d) item 19.1, com alteração do subitem II, a inserção da redação do subitem IX, renumerando-se o subitem subsequente:

“19.1 [...]

(...)

II - alterar o Regulamento do FUNDO, inclusive seus anexos;

(...)

IX – deliberar sobre a emissão de Cotas Subordinadas Junior, exceto para restabelecimento das Subordinações Mínimas; e”

e) item 20.1, com a alteração dos subitens II, III e IV:

“20.1 [...]

(...)

II - Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F30, represente percentual superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

III - Índice de Atraso, referente à faixa de atraso F90, represente percentual superior a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

IV – Caso menos do que 100% (cem por cento) das Cotas Subordinadas Júnior deixem de pertencer à Originadora ou suas Partes Relacionadas;”

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
CERUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 47.117.653/0001-19**